



## LEI Nº 2.902/2013

Altera a Classe "I" e acrescenta as Classes "m" e "n" aos Anexos I, III, IV, V e VI da Lei nº 2.740/2011 e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Classe "I" prevista na Lei nº 2.740/2011 e nos seus Anexos I, III, IV, V e VI corresponde ao período compreendido entre 30 e 33 anos de efetivo exercício no serviço público deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - A Classe "m" criada por esta lei e acrescida aos Anexos I, III, IV, V e VI da Lei nº 2.740/2011, corresponde ao período compreendido entre 33 e 36 anos de efetivo exercício no serviço público deste Poder Legislativo.

**Art. 3º** - A Classe "n" criada por esta lei e acrescida aos Anexos I, III, IV, V e VI da Lei nº 2.740/2011, corresponde a mais de 36 anos de efetivo exercício no serviço público deste Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Ficam mantidos intactos os demais dispositivos da citada Lei nº 2.740/2011.

✓ 4



**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2013.

**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**

**Prefeita**

**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**

**Secretária M. de Administração e R. Humanos**

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2013.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Responsável pelo Deptº Administrativo